



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 858, DE 23 DE OUTUBRO DE 1978.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM
CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE Cr\$
1.800.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo, autorizado a abrir um crédito especial, no valor de Cr\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros), para aquisição de uma área de terra de 2 hectares, para doar ao Estado, que construirá a Escola Estadual de 2º Grau Mestre Santa Bárbara.

O crédito especial será aberto como segue:

Anexo 1 (quadro a)

0701 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

03 - EDUCAÇÃO E CULTURA

43 - ENSINO DE 2º GRAU

199 - ENSINO POLIVALENTE

1.022 - Aquisição de Imóvel para a Escola Estadual de 2º Grau Mestre Santa Bárbara Cr\$ 1.800.000,00.

Anexo 1 (quadro b)

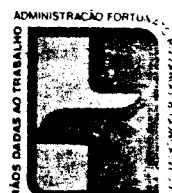
0701.03431990 - ENSINO POLIVALENTE Cr\$ 1.800.000,00.

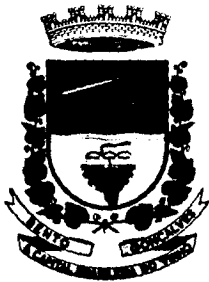
Anexo 2 (quadro a)

0701 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4210.00 - Aquisição de Imóvel Cr\$ 1.800.000,00.

Art. 2º - Servirá de recurso, para cobertura do crédito especial - autorizado no artigo anterior, o auxílio recebido através do MEC-FNDE - processo 517/78.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e oito.

Reg. no Livro de	LEIS
º	858
à fls.	035
23 /	1978
<i>[Signature]</i>	
Secretário do Governo	

[Signature]
FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE
<i>[Signature]</i>
Secretário do Governo

